



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

LEI Nº. 5029, DE 27 DE AGOSTO DE 2008.

REVOGA A LEI Nº 3.642/95 E REPRISTINA A LEI Nº 2.926/91.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Nº 3.642, de 31 de março de 1995, que deu a denominação de Rua Eli Marques de Andrade à via pública localizada no Bairro São Sebastião.

Art. 2º Fica repristinada a Lei Nº 2.926, de 25 de março de 1991, que deu a denominação de Rua Expedicionário Horácio Rubatino à via pública localizada no Bairro São Sebastião.

Art. 3º O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2008.


Dr. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BARROS
Prefeito Municipal


Dr. ANDERSON COELHO PEREIRA
Procurador Municipal